



APPACDM de Vila Nova de Poiares

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Ata nº 46

Ao dia oito do mês de Março de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, na sede da APPACDM de Vila Nova de Poiares – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sita na Avedassada, na mesma vila, reuniu o Conselho Fiscal da mesma Associação, registando-se as presenças do presidente António Gouveia de Oliveira e os Vogais Horácio Teixeira Marques e Carlos Manuel Soares Henriques Cruz a fim de apreciarem as **Contas de Exercício de 2022**, nos termos do Artigo 52 dos seus Estatutos e do Artigo 14 alínea b) do Decreto Lei 172-A/2014 de 14 de novembro..-----

Analizada a documentação referente às Contas, o Conselho Fiscal apresentou o seguinte **Relatório e Parecer**, para ser apresentado à Assembleia Geral da Associação.

1 – Nos termos da alínea c) do Artigo 52 dos Estatutos da APPACDM de Vila Nova de Poiares, Artigo 14 alínea b) do Decreto Lei 172-A/2014 de 14 de novembro cumprenos emitir o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas apresentado pela Direção da Associação do Exercício de 2022.-----

2 – As Contas estão conforme o Decreto-Lei nº36-A/2011 de 9 de Março portaria 105/2011 e Portaria 106/2011, ambas de 14 de Março e Aviso n.º 6726-B/2011, também de 14 de março e conforme o ponto 1 do Artigo 14 A do Decreto Lei 172-A/2014 de 14 de novembro, satisfazendo os requisitos legais e estatutários e evidenciam a situação financeira da Associação referente ao exercício de 2022. Foi analisada a documentação e dados todos os esclarecimentos necessários para uma análise correta das contas.-----

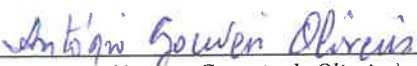
3 – O Balanço, a Demonstração de Resultados por natureza e respetivas notas anexas encontram-se corretamente elaboradas e permitem observar o que de mais relevante

ocorreu no exercício de 2022. O Relatório de Atividades é suficientemente claro e elucidativo das ações desenvolvidas. -----

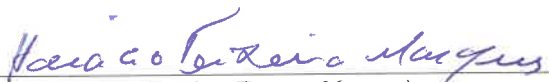
4 – Face ao que antecede, o Conselho Fiscal emite parecer favorável sobre as contas apresentadas pela Direção, pelo que **propõe à Assembleia geral a sua aprovação**, e a concordância para que o Resultado Líquido do Período, negativo seja transferido para Resultados Transitados -----

Vila Nova de Poiares e sede da Associação onde reuniu o Conselho Fiscal, em oito de março de dois mil e vinte e três.

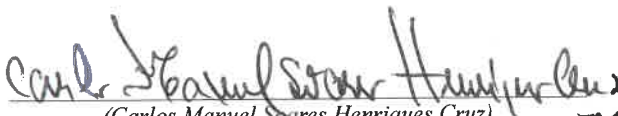
O Conselho Fiscal



(Antonio Gouveia de Oliveira)
(Presidente)



(Horácio Teixeira Marques)
(Vogal)



(Carlos Manuel Soares Henriques Cruz)
(Vogal)